

DECRETO Nº. 13.338/08
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 156.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 156.000,00 (Cento e Cinquenta e Seis Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:


SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
90.10			
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.000,00	
90.10-339093	Indenizações e Restituições	110.000,00	
90.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	


Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

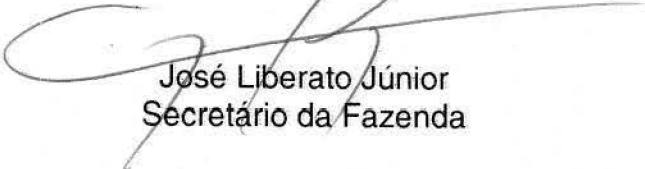
SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
SECRETARIA GERAL			
90.10			
90.10-164820008.1001	Programa Habitacional		
90.10-449061	Aquisição de Imóveis	110.000,00	
90.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços		
90.10-339014	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00	
90.10-339030	Material de Consumo	25.000,00	
90.10-339033	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00	
90.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00	
90.10-041220002.2050	Locação de Imóveis		
90.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	9.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

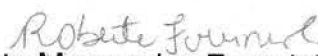
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de novembro de 2008.


Dilermando Dié
Prefeito Municipal em Exercício


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e oito.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos